PORTARIA ORDINÁRIA CAU/DF Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Delega movimentações das contas bancárias de titularidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 27 de agosto de 2021, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021, considerando Portaria Ordinária CAU/DF nº 20, de 22 de março de 2018, qual designa o Gerente Administrativo como substituto eventual da Gerência Geral do Conselho, após análise do assunto em epígrafe, resolve,

Art. 1º Delegar Gerente Administrativo do CAU/DF, ANDERSON VIANA DE PAULA, quando da ausência da Gerente Geral, a assinatura em conjunto com a presidência de movimentações bancárias das contas do Banco do Brasil nºs 5746-0; 6068-2; 6981-7; e 7545-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF (caudf.gov.br), com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 10 de janeiro de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)
RICARDO REIS MEIRA
Presidente
PRES-CAU/DF

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA**, **Presidente CAU/DF**, em 10/01/2024, às 12:29, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **6B0C6A4D** e informando o identificador **0136808**.